

CERTIFICADO LO Nº 086/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa MONTE SÃO SERVIÇOS LTDA - ME, CPF/CNPJ Nº 22.165.508/0001-82, Licença de Operação, para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, conforme processo administrativo de Nº 28591/2016/001/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Placa dos caminhões/veículos/equipamentos: DBM 9774.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 24/07/2027.

Uberlândia, 24 de Julho de 2017.

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM TM/AP

Recebido em: 28/07/17

Visto: *Leandro Pereira*

DOCUMENTO
Nº 808537/2017
SUPRAM TM/AP